



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				1.150,00
	3.3.90.30	00		800,00
	3.3.90.33	00		350,00
20.02.14.243.0014.2.029				100,00
	3.3.90.36	00		100,00
20.03.13.392.0010.2.056				1.600,00
	3.3.90.14	00		800,00
	3.3.90.30	00		800,00
20.03.23.695.0010.2.027				1.200,00
	3.3.90.39	00		1.200,00
20.04.04.092.0016.2.047				200,00
	3.3.90.47	00		200,00
20.07.04.122.0003.2.057				5.500,00
	3.3.90.30	00		4.500,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.07.26.782.0021.2.058				200,00
	3.3.90.32	51		200,00
20.08.04.128.0008.2.055				1.800,00
	3.1.90.11	00		900,00
	3.1.91.13	00		500,00
	3.3.50.41	00		400,00
20.08.11.331.0008.2.745				1.500,00
	3.3.90.39	00		1.500,00
20.09.04.123.0003.2.036				150,00
	3.3.90.32	00		150,00
20.10.20.606.0002.2.021				200,00
	3.3.90.39	00		200,00
20.11.12.367.0006.2.008				400,00
	3.3.90.30	00		400,00
20.11.12.362.0006.2.005				1.000,00
	3.1.90.11	00		1.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				1.000,00
	3.3.90.14	00		1.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				500,00
	3.3.90.47	00		500,00
20.15.08.244.0014.2.043				3.710,00
	3.3.90.30	00		1.500,00
	3.3.90.36	00		310,00
	3.3.90.39	00		1.900,00
20.16.17.512.0005.2.034				1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.17.11.333.0001.2.026				900,00
	3.1.90.16	00		400,00
	3.3.90.39	00		500,00
20.17.11.333.0001.2.026				300,00
	3.3.90.30	00		300,00
20.11.12.361.0006.2.072				1.350,00
	4.4.90.52	15		1.350,00
TOTAL				23.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR					
20.02.14.243.0014.2.029			100,00		
	3.3.90.30	00	100,00		29
20.03.13.392.0010.2.056			3.800,00		
	3.3.90.39	00	2.500,00		54
	3.3.90.36	00	1.300,00		53
20.06.04.121.0003.2.031			3.010,00		
	3.3.90.39	00	3.010,00		86
20.08.04.128.0008.2.055			1.250,00		
	3.1.90.13	00	1.250,00		131
20.09.28.846.0000.0.003			13.850,00		
	3.3.90.93	00	13.850,00		149
20.12.04.451.0011.2.032			200,00		
	3.3.90.39	00	200,00		321
20.11.12.361.0006.2.072			1.350,00		
	3.3.90.39	15	1.350,00		292
20.07.26.782.0021.2.058			200,00		
	3.3.90.30	51	200,00		106
TOTAL			23.760,00	23.760,00	